




NITERÓI
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 12/2019 Fis. 70
Livro nº 01 Em 09/08/2019


Gustavo Cunha do Nascimento
Assessor - SMA
Mat. 12444140

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 12/2019 AO CONTRATO Nº 95/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA **OMNISEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **FABIANO GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, e a empresa **OMNISEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, situada na Avenida Graça Aranha, 226, salas 613 a 617, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.111.550/0001-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio **IVANYR DE SOUZA VIANNA**, cédula de identidade nº 34230, Órgão expedidor IFP - RJ, CPF nº 050.571.327-68, domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 150, Cidade Niterói/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 95/2018**, com fundamento art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **020/2119/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 95/2018, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas, caso haja necessidade, nas catracas eletrônicas da marca topdata, de propriedade da Prefeitura de Niterói que estão instaladas no saguão do prédio do Centro Administrativo de Niterói – CAN, localizado na Rua visconde de Sepetiba, nº 987 – térreo – Centro – Niterói/RJ, incluindo garantia e assistência técnica, com fundamento no art. 57, inciso II e cláusula segunda do contrato, com renúncia de reajuste contratual.





CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: (DO REAJUSTE):

A Contratada renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390-39

Fonte de Recurso: 00138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de empenho: 001711

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor máximo de R\$ 18.670,00 (dezoito mil seiscentos e setenta reais), sendo o pagamento efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA: (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 18.670,00 (dezoito mil seiscentos e setenta reais) totalizando o contrato e seus aditivos o valor de R\$ 37.340,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SETIMA: RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE:



Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos institucionais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

NITERÓI, 07 DE AGOSTO DE 2019.

FABIANO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administração
Mat. 12-42751-0

IVANYR DE SOUZA VIANNA
IVANYR DE SOUZA VIANNA
OMNISEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) *Gabrielle Reis Santos de Rendonça*

2)

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 106/2019-SMA

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 12/2019 ao Contrato nº 95/2018.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **OMNISEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 95/2018, relativo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas das catracas eletrônica do Centro Administrativo de Niterói – CAN.


PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 95/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 07 de agosto 2019.

VALOR: R\$ 18.670,00 (dezoito mil seiscentos e setenta reais).

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001711, datada de 26/07/2019.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso II e despachos contidos no processo nº 020/2119/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.



Bianco Gonçalves
Secretário Municipal
de Administrativo
Mat. 1242751-0

recebi em
ADCOL

